



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO N.º 4527/2025
De 06 de Novembro de 2025.

**Abre crédito suplementar por redução no
orçamento, autorizado Lei Municipal N°
2409/2025, de 29 de outubro de 2025.**

RUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2409/2025, de 29 de outubro de 2025, e Processo Digital: 0002438-39-2025-3-00-0000-00,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 408.304,23 (Quatrocentos e oito mil e trezentos e quatro reais e vinte e três centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentaria: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classif: 28.843.0000.0.001 Amortização da Dívida com o RPPS

Conta: 185

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.2.91.22.00 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONT.....R\$ 32.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid.Orçam: 06.01 SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.021 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Conta: 201

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 20.000,00

Conta: 202

Fonte: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 52.633,23

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.031 Manutenção das Atividades no Ensino Fundamental

Conta: 296

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 32.000,00

Conta: 298

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....R\$ 200.000,00

Conta: 300

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.034 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Creche

Conta: 348

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL.....R\$ 20.000,00

Conta: 354

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 11.671,00

Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.036 Manutenção das Atividades na Educação Infantil-Pré-Escola

Conta: 376

Fonte: 1540 Transferências do FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de supor para abertura do crédito suplementar autorizado no Art. 1º, deste Decreto, a redução de dotação em igual montante nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade Orçamentaria: 05.03 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Classificação: Classificação: 28.846.0000.0.005 Cumprimento de Sentenças Judiciais

Conta Despesa: 198

Fonte Recursos 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elem. Despesa: 3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS.....R\$ 408.304,23





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 06 dias do Mês de Novembro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

